

**Secretaria de  
Estado da  
Saúde**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



**SES**  
Secretaria de Estado  
da Saúde



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 248/2024 - CIB Goiânia, 29 de outubro de 2024

### Aprova a implantação de Núcleo de Epidemiologia – Unidade de Pronto Atendimento NE-UPA, em Unidades de Saúde do Estado de Goiás.

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 a 200;**

**2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos correspondentes e dá outras providências;**

**3 – A Lei nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelecem normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;**

**4 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;**

**5 – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS.**

**6 – A Portaria nº 792/SES-GO, de 12 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Atenção às Urgências e Emergências no Estado de Goiás.**

**7 – A Portaria nº 2743/SES-GO, de 29 de novembro de 2022, que institui a Rede de Vigilância Epidemiológica nas Unidades de Saúde da Atenção Secundária e Terciária no Estado de Goiás e dá outras providências;**

**8 – A Portaria nº 792/SES-GO, de 12 de abril de 2024, que institui a Política Estadual de Atenção às Urgências e Emergências no Estado de Goiás.**

**9 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite, do dia 22 de outubro de 2024.**

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar na Reunião Ordinária, do dia 23 de outubro de 2024, de forma online, a pactuação de implantação de Núcleo de Epidemiologia na Unidade de Pronto Atendimento NE – UPA, na Unidade de Pronto Atendimento de Caldas Novas, CNES 7064578.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**SIMONE ELIAS DA FONSECA**  
Vice Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 29 dias do mês de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Elias da Fonseca, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 16:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 05/11/2024, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **66694556** e o código CRC **375F19F2**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202400010078531



SEI 66694556